



UNIÃO
BRASILEIRA DOS
ESTUDANTES
SECUNDARISTAS



UNIÃO
NACIONAL
DOS
ESTUDANTES

PLANO EMERGENCIAL PARA ESCOLAS, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DE PESQUISAS DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DO COVID-19

União Nacional dos Estudantes, União Brasileira dos Estudantes Secundaristas e Associação Nacional de Pós-Graduandos.

São Paulo, 24 de março de 2020

CONJUNTURA E CONTEXTUALIZAÇÃO

A pandemia, declarada pela Organização Mundial da Saúde, da COVID-19, popularmente conhecida como coronavírus, acendeu um alerta mundial. E posicionou os países e suas populações em um cenário de apreensões, incertezas e busca por mecanismos de combate ao vírus e proteção da saúde das pessoas. Assim, no Brasil, a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, pelo Ministério da Saúde, colocou a responsabilidade coletiva do exercício de medidas que visem a proteção, prevenção e contenção da disseminação do vírus no território nacional. Desse modo, seguindo as orientações sanitárias dos órgãos e agências competentes, centenas de escolas, universidades e instituições de pesquisas suspenderam suas atividades. Uma conjuntura atípica e que requer medidas para proteção, permanência na universidade, continuação de atividades de pesquisas e outras essenciais e de trabalho pelo estudantes, professores e outros profissionais dessas instituições. Nesse sentido, esse documento visa externar as preocupações e demandas do conjunto dos estudantes brasileiros frente aos desafios que estamos enfrentando.

Há de se destacar, no entanto, que mesmo com essa paralisação das atividades acadêmicas, as universidades e institutos de pesquisas têm atuado com protagonismo no enfrentamento do coronavírus. Não por acaso, foram pós-graduandos no Brasil que sequenciaram em 48 horas o genoma viral, e são eles junto com professores que estão



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUANDOS



UNIÃO
BRASILEIRA DOS
ESTUDANTES
SECUNDARISTAS



UNIÃO
NACIONAL
DOS
ESTUDANTES

**PLANO EMERGENCIAL PARA ESCOLAS, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DE PESQUISAS DURANTE O PERÍODO
DE SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DO COVID-19**

seguindo as pesquisas em buscas de testes, medicamentos e vacinas capazes de diagnosticar, curar e imunizar os brasileiros. Ao mesmo tempo que estudantes, residentes e outros profissionais da saúde seguem se dedicando exaustivamente ao atendimento da população. Posturas que contrastam com a negligência que o governo brasileiro vem tendo diante da crise em saúde pública, mantendo restrições orçamentárias a essas instituições, tomando ações que preservam as elites e penalizam o povo brasileiro.

Em um aspecto geral, para que em primeiro lugar nosso povo possa sobreviver e que pra vencendo essa batalha nosso país possa seguir sem uma crise econômica de maiores proporções, garantindo investimentos públicos, empregos e direitos do povo é são também necessárias medidas urgentes como:

- 1- Revogação da Emenda Constitucional 95 do teto de gastos;
- 2- Garantia de uma renda básica para a população de pelo menos um salário mínimo per capita;
- 3- Taxação das Grandes Fortunas;



UNIÃO
BRASILEIRA DOS
ESTUDANTES
SECUNDARISTAS



UNIÃO
NACIONAL
DOS
ESTUDANTES

**PLANO EMERGENCIAL PARA ESCOLAS, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DE PESQUISAS DURANTE O PERÍODO
DE SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DO COVID-19**

EIXO - EDUCAÇÃO

**O PAPEL DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E/OU PESQUISA E DA PÓS-
GRADUAÇÃO NA PANDEMIA**

- 1- Liberação de recursos extraordinários e emergenciais para: i) o desenvolvimento das pesquisas que ajudem na prevenção, tratamento e desenvolvimento de vacina para o COVID-19 com, inclusive, recomposição integral do orçamento das agências, CAPES e CNPq, e universidade de modo a cobrir o déficit que se encontram; ii) fortalecimento dos Hospitais Universitários, auxiliando os estudantes, servidores e professores da área da saúde que estão se dedicando ao combate à pandemia nesse momento;
- 2- Revogação imediata da Emenda Constitucional nº 95 de 2016, que dispõe sobre teto de gastos públicos, contingenciando investimentos com a educação, saúde pública e ciência, dada a importância desses setores para a superação da pandemia no país;
- 3- Revogação imediata da Portaria 34, da CAPES, que versa altera critérios de distribuição de bolsas, permitindo o corte de bolsas de estudos em diversos programas de pós-graduação que tem papel fundamental no desenvolvimento científico e combate ao coronavírus.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUANDOS



UNIÃO
BRASILEIRA DOS
ESTUDANTES
SECUNDARISTAS



UNIÃO
NACIONAL
DOS
ESTUDANTES

**PLANO EMERGENCIAL PARA ESCOLAS, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DE PESQUISAS DURANTE O PERÍODO
DE SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DO COVID-19**

PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

1. Fim da suspensão orçamentária de 40% dos recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) pelo Congresso Nacional em 2020, liberando e ampliando mais verba para o pagamento dos auxílios permanência nas universidades;
2. Manutenção do pagamento e prorrogação da vigência para todas as bolsas de estudos (iniciação científica e pós-graduação), extensão e associadas a assistência estudantil, associada a dilatação dos prazos acadêmicos envolvidos na concessão da bolsa pelo tempo que persistir o estado de emergência em saúde pública;
3. Prorrogação dos prazos acadêmicos, incluindo a defesa de qualificações, monografias, trabalhos de conclusão de cursos, dissertações e teses de doutorado com a possibilidade, caso haja urgência, da apresentação através de plataformas onlines;
4. Acesso controlado aos laboratórios de informática e salas de estudo para os estudantes que residem em moradias dentro dos campus para o acompanhamento das aulas e atividades ofertadas online;
5. Implementação de auxílio suplementar para alimentação dos estudantes já contemplados por essas políticas ou que estejam em caso de vulnerabilidade social ou manutenção do funcionamento dos restaurantes universitários durante a suspensão das aulas, seguindo as orientações sanitárias de evitar aglomerações;
6. Suspensão ou redução das mensalidades para estudantes das universidades privadas e pós-graduação lato sensu, levando em consideração que há uma redução de custos das instituições ao suspenderem ou transferirem as aulas para o método à distância;



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUANDOS



UNIÃO
BRASILEIRA DOS
ESTUDANTES
SECUNDARISTAS



UNIÃO
NACIONAL
DOS
ESTUDANTES

PLANO EMERGENCIAL PARA ESCOLAS, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DE PESQUISAS DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DO COVID-19

7. Renegociação ou parcelamento de mensalidades para os estudantes (universitários e pós-graduandos) de universidades privadas ou que tiveram redução de salário durante o período de quarentena, e que por isso, mesmo com a redução da mensalidade à custo de graduação a distância, não conseguem custeá-las nesse cenário;
8. Anistia das mensalidades durante a quarentena para estudantes de universidades privadas que são trabalhadores autônomos durante o período da quarentena, dado que não conseguem exercer suas profissões;
9. Garantia de matrícula no segundo semestre de 2020 mesmo para estudantes que tenham mensalidades adimplidas referentes ao primeiro semestre;
10. Impedimento da cobrança de multas ou quaisquer outras penalidades de estudantes que paguem suas mensalidades após o vencimento enquanto perdurar a suspensão das aulas;
11. Suspensão da cobrança de juros de parcelas atrasadas nos contratos do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES e P-FIES) com vencimento nos próximos 180 dias;
12. Manutenção da merenda escolar para os estudantes das escolas públicas, a partir da disponibilização de Vale Alimentação para a compra de comida ou distribuição de cestas básicas durante o período de suspensão de aulas.

ATIVIDADES ACADÊMICAS E CIENTÍFICAS

1. Não alteração do coeficiente de rendimento ou média ponderada com as notas finais do semestre de 2020.1, dado que o rendimento de estudantes de cursos presenciais não necessariamente será o mesmo com aulas em EAD e bolsas, estágios, vagas de intercâmbios e atividades afins normalmente dependem destas medidas de avaliação;



UNIÃO
BRASILEIRA DOS
ESTUDANTES
SECUNDARISTAS



UNIÃO
NACIONAL
DOS
ESTUDANTES

PLANO EMERGENCIAL PARA ESCOLAS, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DE PESQUISAS DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DO COVID-19

2. Possibilidade dos estudantes não cursarem as disciplinas online sem que sejam prejudicados, já que o projeto de ensino remoto é apenas emergencial e escancara a extrema desigualdade socioeconômica;
3. Acréscimo de um semestre acadêmico no período máximo de formação dos estudantes de graduação e pós-graduação, dado que os estudantes poderão optar por não cursar as disciplinas online e terão, no caso daqueles últimos sua pesquisa interrompida ou prejudicada;
4. Garantia do acesso de todos os estudantes ao ensino remoto, por meio de doações ou empréstimos de aparelhos eletrônicos portáteis;
5. Disponibilidade de Equipamentos de Proteção Individual, incluindo máscaras e álcool em gel (70%), para todos aqueles que precisarem continuar suas atividades na universidade por especificidades de suas pesquisas;
6. Na impossibilidade da garantia do acesso à computadores a todos os estudantes de escolas públicas do país que seja desconsiderada a alternativa de Ensino a Distância;
7. Diante da postergação da suspensão das aulas nas escolas é necessário iniciar a discussão sobre a flexibilização da carga horária, diminuindo-a em algumas situações e/ou ampliando o entendimento do que são atividades caracterizadas como hora-aula.

AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA E PARTICIPAÇÃO DISCENTE

1. Autorização de reuniões virtuais para discussão e deliberação de pautas com a presença dos representantes discente enquanto perdurar a suspensão das atividades, e nos casos mais urgentes, como deliberações sobre editais internos e externos com



UNIÃO
BRASILEIRA DOS
ESTUDANTES
SECUNDARISTAS



UNIÃO
NACIONAL
DOS
ESTUDANTES

PLANO EMERGENCIAL PARA ESCOLAS, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DE PESQUISAS DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DO COVID-19

prazos expirando, organização de jornadas acadêmicas do segundo semestre, dentre outros assuntos relevantes para o funcionamento presente e futuro da universidade;

2. Adiar as reuniões de órgãos colegiados em casos que não se enquadrem como urgentes, garantindo que não ocorram na ausência dos representantes discentes;
3. Participação estudantil em todas as tomadas de decisões da instituição que sejam de caráter acadêmico.

ATUAÇÃO DOS ESTUDANTES E RESIDENTES DA ÁREA DA SAÚDE

1. Liberação imediata dos estudantes e residentes, considerados grupos de riscos, de todas as atividades, incluindo atividades nos serviços de saúde em todas os níveis de atenção à saúde sem prejuízo em sua formação;
2. Suspensão de eventos acadêmicos, científicos, culturais, apresentações públicas de trabalhos acadêmicos, conferências, aulas públicas e similares que reúnam de modo presencial coletivos de pessoas e/ou impliquem aglomeração de pessoas
3. Realização de treinamento teórico-prático sobre a COVID-19 e outras doenças infectocontagiosas associado ao manejo clínico do paciente sob suspeita ou confirmados para os convocados em atuar no combate à epidemia;
4. Garantia sanitária, psicológica e de vida com condições de trabalho para todos convocados na atuação no combate à epidemia, incluindo disponibilidade de Equipamentos de Proteção Individual, tais como máscaras, óculos, capotes, luvas, álcool em gel (70%) entre outros; Caso haja problemas com o abastecimento de EPI, o (a) preceptor(a) deverá comunicar à chefia da Unidade que deverá tomar as providências cabíveis, uma vez que o residente em saúde, assim como os demais



UNIÃO
BRASILEIRA DOS
ESTUDANTES
SECUNDARISTAS



UNIÃO
NACIONAL
DOS
ESTUDANTES

PLANO EMERGENCIAL PARA ESCOLAS, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DE PESQUISAS DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DO COVID-19

profissionais do serviço, não poderão prestar assistência direta aos usuários/pacientes sem os EPI apropriados à situação de pandemia;

5. Garantia de acesso a informações atualizadas quanto à história epidemiológica, formas de contágio, plano de contingência local, atitudes de precaução, uso adequado e racional dos Equipamentos de Proteção Individual ao Covid-19, entre outras informações de cunho teórico-prático;
6. Estabelecimento de termos e contratos com todos os convocados, garantindo para a sua atuação os devidos equipamentos de proteção nos hospitais e unidades de atendimento e também seguro de vida; Com contemplação estritas das orientações específicas de cada conselho profissional seja para estudantes em formação ou já graduados; e com garantia da supervisão dos graduandos por profissionais, seguindo as orientações dos conselhos de classe em quantidade de aluno por profissional e limite de carga horária;
7. Garantia de monitoramento e acompanhamento contínuo e sistemático dos residentes nos cenários de prática;
8. E, caso haja necessidade da convocação de estudantes de graduação, que sejam apenas em último ano de graduação (com formação sólida) e, somente, após a imediata convocação dos profissionais em listas de espera de concursos e processos seletivos seguidos da convocação de novos profissionais de saúde;
9. Garantia de que residentes em saúde que se encaixam dentro dos critérios de caso suspeito para Covid-19, provável ou confirmado devem cumprir isolamento social estabelecido pela equipe de saúde, apresentando Atestado Médico ao Coordenador e seguindo o fluxo estabelecido pela COREMU;



UNIÃO
BRASILEIRA DOS
ESTUDANTES
SECUNDARISTAS



UNIÃO
NACIONAL
DOS
ESTUDANTES

**PLANO EMERGENCIAL PARA ESCOLAS, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DE PESQUISAS DURANTE O PERÍODO
DE SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DO COVID-19**

SITUAÇÃO DOS ESTUDANTES NO EXTERIOR

1. Garantia da possibilidade do retorno do estudante voltar ao Brasil, caso seja do seu interesse e haja condições para tal;
2. Remarcação das passagens de volta, em caso das já compradas sem prejuízo financeiro para o bolsista;
3. Custeio do retorno do país destino quando normalizada a situação para continuação dos seus estudos e pesquisas;
4. Em caso dos pós-graduandos que eram bolsistas no Brasil, implementação imediata da sua bolsa de estudo em caso de retorno ao país;
5. Prorrogação das bolsas de estudos e seguro de vida no exterior pelo tempo que permanecer o estado de Emergência em Saúde Pública de caráter nacional, especialmente daqueles que optaram por ficar no país destino, dando continuidade a seus estudos e pesquisa, ou que estão em países com fronteiras fechadas;
6. Mobilização do Itamaraty para acompanhamento de todos os casos no exterior e ajuda com a renovação dos vistos, em particular os que tem duração de 6 meses, daqueles que ficaram no país destino;
7. Fortalecer e melhorar os mecanismos de comunicação direta com os estudantes no exterior, como o Linha Direta no caso dos Bolsistas CAPES.